



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 55 Guaratinguetá, 18 de outubro 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2683 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180

www.guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10.429 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO 8.141 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016



PORTARIA nº 10.429, de 07 de outubro de 2016 Nomeia GIULIANO LOBO FRANÇA, para o emprego público em comissão de Subsecretário Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear GIULIANO LOBO FRANÇA para exercer o emprego público em comissão, de Subsecretário Municipal da Saúde, com Jornada Completa de Trabalho (JC).
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos sete dias do mês de outubro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete



DECRETO Nº 8.141, de 07 de outubro de 2016

Dispõe como Área Turística e concede Permissão Gratuita de Uso da Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para a Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g" e do artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, no período de 10 a 12 de outubro de 2016, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, em virtude da realização dos festejos da Semana da Criança.

Art. 2º Fica concedida a **PERMISSÃO GRATUITA DE USO**, para a Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves no período de 10 a 12 de outubro de 2016, para a colocação de parquinho, brinquedos infláveis e um estande de patrocinador para os festejos do Dia da Criança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI		
Ordem	RM	Nome
1	5298	ADRIANA APARECIDA DE GODOY BORSATTI
2	14542	ADRIANA APDA LEMES SANTOS FAGUNDES PINTO
3	6575	ADRIANA NUNES DA SILVA BARBOSA
4	4764	ADRIANE ALVES BEDAQUE MOTTA
5	4711	ADRIANE LUDUVICE WANDROWELZTI DE SOUZA
6	9639	ADRIANO DO PRADO GERONIMO
7	4872	AGOSTINHO DE OLIVEIRA
8	5293	ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES
9	5301	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
10	9622	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO
11	14306	ALESSANDRA SOARES FATUROTO
12	10809	ALEXANDRA DE CASSIA FONSECA
13	11713	ALINE ANNE BOMBACH DE PAIVA
14	4743	ALINE DA SILVA PIMENTA
15	14287	ALINE SILVA CHAVES
16	5921	ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
17	11711	ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA
18	9660	ANA CAROLINA MACIEL VIEIRA
19	4717	ANA CAROLINA PINTO GUMARAES
20	5597	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUMARAES SILVA
21	4718	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MANSO
22	9646	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
23	9743	ANA CRISTINA REBELO GOMES
24	9632	ANA FRANCISCA PORTUGAL GUMARAES
25	5047	ANA ISABEL SANTOS DE ALMEIDA
26	14304	ANA LUCIA CARDOSO MIRA ROCHA
27	3250	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
28	4710	ANA MARIA DA SILVA
29	4728	ANA MARIA DE MOURA GUALLIATO PIMENTEL
30	4778	ANA MARIA DIONIZETE DE F M PEREIRA
31	2732	ANA MARIA VIEIRA DO ROSARIO
32	9673	ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS
33	14292	ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS
34	14820	ANA PAULA DE SOUZA
35	5643	ANA PAULA GARUFI PEREIRA RODRIGUES
36	1860	ANA PAULA ROIS DE SOUZA CAIANA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI		
Ordem	RM	Nome
37	14273	ANA PAULA SIBRANA DOS SANTOS JARDIM
38	14264	ANAY DE OLIVEIRA CUNHA THOMAZ SILVA
39	14813	ANDREA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO
40	9962	ANDREA BARROS DE SOUSA
41	4716	ANDREA MIRANDA DA SILVA SIQUEIRA
42	4757	ANDREZA FERREZ DE CAMPOS BOTTESINI
43	14270	ANDREZA FERREZ DE CAMPOS BOTTESINI
44	5998	ANDREZZA BETHANIA DOS SANTOS
45	14263	ANGELINA DE FATIMA MORENO VAZ DOS REIS
46	4829	AUREA LUCIA DE CAMPOS
47	14293	BRUNA SIQUEIRA CAMARGO DE PAULA
48	11702	BRUNO CESAR FERNANDES LEAL
49	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO
50	3258	CARLA CRISTIANE SILVEIRO DA SILVA
51	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO
52	14857	CAROLINE QUIRELLI SENE
53	5290	CELIA REGINA DE OLIVEIRA
54	2295	CLAUDIA GUMARAES DA SILVA ABREU
55	4748	CLAUDIA HELISA PINTO COELHO ELIAS
56	5677	CLAUDIA MARQUES DA SILVA LOPES
57	4446	CLAUDILENE ISABEL DA SILVA
58	5948	CLEIDE APARECIDA BARBOZA
59	5340	CLEIDE LOURDES RIOS
60	9963	CLEOSA MARIA DA SILVA BARBOSA
61	9638	CRISTIANE SOARES DE GODOY
62	4723	DANIELA MATIDIOS PEREIRA DE A FRANK
63	5570	DANIELE ALVES DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA
64	9613	DANIELE FERNANDA REIS OLIVEIRA
65	3759	DANIELE PEREIRA GRANATO
66	14310	DANIELE DOS SANTOS AMARO
67	9671	DAYANE BELBIS SOUZA
68	5925	DEBORA MARIA SILVA CIPOLLI
69	9718	DENIA DA COSTA NUNES GOMES
70	3723	DENISE ALVES DA SILVA
71	5926	DENISE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
72	9682	DENISE REGINE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA
73	14279	DERLY SILVIA DE OLIVEIRA XAVIER DIAS



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
74	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA
75	5915	DORACT DAS GRACAS DOS SANTOS
76	5130	DORILENE SOARES T DOS SANTOS MATHIAS
77	0690	EDNA APARECIDA DE FRANCA
78	5140	EDNA APARECIDA DE FRANCA
79	9569	ELAINE CRISTINA CABRAL DA CONCEICAO SILVA
80	14294	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
81	5281	ELAINE FONTANA COUTINHO
82	1212	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
83	14299	ELIANE GOMES DA SILVA
84	14338	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA SIMCOES SANTOS
85	14332	ERIKA CRISTINA ALVES SILVA
86	4774	ERIKA PATRICIA DA SILVA BARROS
87	9612	EVANICE AYRES PIMENTA ESCOBAR
88	14545	FABIOLA DIAS DOS SANTOS
89	11780	FATIMA MARIA PEREIRA DA SILVA
90	4273	FATIMA REGINA CUNHA COELHO
91	14342	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
92	5927	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
93	9667	FRANCINE REIS DA ROCHA
94	9571	FRANCISCA HELENA RENO VIEIRA
95	9629	GABRIELA DE CAMARGO SANTOS NICOLI
96	4384	GENESIO DOS SANTOS CORNELIO
97	4746	GIOVANA ALVES TABCHOURY
98	5285	GISELE APARECIDA DA GAMA
99	14274	GISELE COELHO COSTA RIBEIRO
100	9674	GISELENE DE TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES
101	4706	GLAUCIA MONTEIRO GODOY
102	5644	GUADALUPE DE BARROS
103	9617	HELEN DA CRUZ BATISTA DIAS
104	5288	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES
105	3731	HELENICE DE FATIMA ALVES BRASIL
106	4740	HELENTIA MARIA RODRIGUES
107	6592	INARA LIGIA NAIDEG FERREIRA DOS SANTOS
108	14821	IRENE FERRAZ DA SILVA
109	4765	ISABEL CRISTINA RIBEIRO S DOS SANTOS
110	6593	JACQUELINE DOS STOS BRITO HORTA NOGUEIRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
111	6588	JANAINA APARECIDA GIOVANELLI SOUZA
112	5642	JESSICA FERREIRA DA ROCHA
113	6570	JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS
114	9599	JOELMA AUXILIADORA CABRAL
115	14272	JOSE GUIDO JUNIOR
116	4762	JOSIANE APARECIDA DA SILVA FARIA
117	11704	JOZELE MARA DA SILVA GONCALVES
118	14282	JUCINEIA MARIA DE OLIVEIRA
119	14268	JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO
120	9850	KARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA
121	9637	KARLA APARECIDA DE SIQUEIRA
122	4777	KATIA CRISTINA OLEGARIO SIQUEIRA
123	4734	KATIA SIRLEY DA SILVA
124	4758	KEL EN GOMES LIMA
125	14277	KELLY JOSELANE AQUINO DE OLIVEIRA
126	14271	KELY VIEIRA REIS DE SOUZA
127	4374	LAURA APARECIDA PRADO PINTO ARAUJO
128	5294	LEILA GONCALVES DE OLIVEIRA
129	5944	LILIANE ELISA DE O AVERALDO DA SILVA
130	14291	LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR
131	5652	LUCI MARY LORENA GODOY
132	5996	LUCIA DE FATIMA RAMOS PAULA MARQUES
133	6589	LUCIA REJANE PINHEIRO CHAGAS
134	5342	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS
135	5297	LUCIANA DE SOUZA BRAGA CARVALHO
136	9679	LUCIANA DINIZ BARBOSA
137	5961	LUCIANA FERREIRA DO AMARAL REIS
138	951	LUCIANA MARCONDES PERRENOUD
139	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS
140	9695	LUCIENE APARECIDA DE BRITO PAULA FERREIRA
141	14814	LUCIENE PEREIRA CARNEIRO MACIEL
142	5922	LUCILENE VITORIA G F ELIAS LEONARDO
143	9655	LUCINEIA DUARTE DE SOUZA
144	9957	MAILA DE FARIA PEREIRA
145	6596	MARCIA BALERINI DE VASCONCELOS
146	4730	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE O CARDOSO
147	10800	MARCIA CRISTINA FRANCA BASSANELLI



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
148	4739	MARCIA GONCALVES DE ALMEIDA
149	5308	MARCIA ROLANDO
150	6594	MARCIENE APARECIDA FLORIANO ARTICO
151	4760	MARIA APARECIDA GARCIA LEMES
152	9959	MARIA AUXILIADORA DA SILVA QUINTAS DOS SANTOS
153	4719	MARIA AUXILIADORA HONORIO LARA ROSA
154	4731	MARIA CELINA MARCONDES SANTOS
155	9608	MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO
156	9852	MARIA DONIZETE DOS SANTOS ANDRADE
157	1609	MARIA INÊS FARIA RODRIGUES
158	3914	MARIA JOSE MOREIRA CHAGAS
159	4803	MARIA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO
160	3298	MARIA LUCIA MAIA ANTUNES
161	8425	MARIA LUISA DO PRADO RODRIGUES
162	6579	MARIA LUIZA NOVAES A A SANTOS
163	9604	MARIA THEREZA MAIA BRAGA CARNEIRO BARBOSA
164	14283	MARIANA MOREIRA DA VEIGA MILESI
165	4108	MARILDA MARCONDES FERRENOUD
166	14308	MARILFNE APARECIDA DE MELO
167	5344	MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
168	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO
169	14339	MARIUSA ROCHA
170	14307	MARLENE ALVES DOS SANTOS MORAES
171	5920	MARLY APARECIDA DOS SANTOS
172	14303	MARY HILARIA MARTINS RIBEIRO
173	5910	MAYSA HELENA GALVAO CHAGAS MACEDO
174	14098	MICHELE CRISTIANE DOS SANTOS SAMPAIO
175	5913	MILCE RODRIGUES MARCELINO
176	9607	MIRIAM ARAUJA DA CONCEICAO SANTOS
177	9647	MIRIAM FUNASHINA
178	5280	NATALIA ARIANE ZACCARA
179	14284	NATALIA DOMINGOS DOS SANTOS
180	10805	NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVAO
181	14296	NILCELI MARIA NADUR
182	3912	OLGA LUCIA BARBOSA DA SILVA
183	3297	PATRICIA BARBOZA MARCONDES
184	9650	PATRICIA HELENA DA SILVA PEREIRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
185	14305	PATRICIA MARA SILVERIO LEITE
186	9586	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA
187	11703	PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA
188	5654	PRISCILA FARIA DE VASCONCELOS ALVARES
189	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI
190	9619	RAFAELLE DOS SANTOS FRANCISCO
191	4310	REGIA CRISTINA MOREIRA
192	14266	REGIANE MARA BITTENCOURT
193	3757	REGIANE MARA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES
194	9684	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BENEDITO PEREIRA
195	4732	RENATA DE SOUZA GAVIAO
196	14267	RENATA MACHADO MOTA ALMEIDA
197	14269	RITA DE CASSIA COSTA REIS
198	14280	ROBERTA CASAGRANDE PAULA
199	3251	ROBSON MIRANDA DA SILVA
200	9582	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA
201	4761	ROSANGELA EUGENIA MOTTA
202	11903	ROSANGELA MARIA BITTENCOURT DE AGUIAR
203	1973	ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO BERNARDES
204	11717	ROSELI FERREIRA CANDIDO DE SOUSA
205	5651	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES
206	4714	ROSILENA ARRUDA GONCALVES
207	9589	RUBIA CARLA RIBEIRO DA SILVA
208	9641	SAMANTA SILVA MARTINS
209	1976	SANDRA ALVES DE ANDRADE
210	4279	SANDRA APARECIDA DA SILVA GOMES
211	14300	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
212	9615	SHEILA FERREIRA CAMPOS
213	5919	SHEILA PAIVA RIBEIRO PRADO
214	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA C VASCONCELOS
215	4749	SILENE CRISTINA BEDAQUE DO NASCIMENTO
216	4767	SILVANIA APARECIDA DE MOURA BEZERRA
217	9578	SILVIA HELENA DA SILVA
218	14302	SILVIA HELENA DA SILVA
219	10820	SILVIA HELENA DE MOURA CAMPOS
220	11700	SILVIA MARGARETE SOUZA DA CRUZ
221	11698	SILVIA RENATA S DE OLIV ANTUN DOS SANTOS



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
email: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
222	5345	SIMONE ALVARENGA SANTOS BARBOSA
223	14309	SOLANGE FERNANDES GUIMARAES
224	4755	SONIA CRISTINA CAMARGO DAGULA ALEIXO
225	4766	SONIA CRISTINA DE O MARTINS
226	9960	SONIA CRISTINA LAGDEN SILVA
227	14286	SONIA LUCIA DOS SANTOS PINTO
228	4354	SONIA MARIA CRISTINA DE SIQUEIRA
229	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS
230	9661	SUELANI ALVES NUNES
231	4727	SUELI APARECIDA DA SILVA
232	4713	SUELI SERPA LEITE
233	9640	TAINA MAIRA MONTEIRO DA SILVA
234	17524	TALITA SUELEN DE OLIVEIRA GUARINO
235	5339	TANIA REGINA FARIA
236	4745	TATIANA CARNEIRO REHM CAMPOS
237	14289	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA
238	14295	TATIANE RODRIGUES CASTRO
239	14278	TATIelly CRISTINE SIQUEIRA OLIVEIRA
240	9992	THAIS POLIANA NETO
241	5296	VALERIA CRISTINA ZANGRANDI
242	9991	VANESSA DA SILVA ANTUNES
243	4344	VANIA TERESINHA GOMES AFFONSO
244	4818	VERA LUCIA BATISTA DE CARVALHO
245	9675	VERA LUCIA BRAGA DOS SANTOS VIEIRA
246	6573	VIVIAN COSTA OKAMOTO
247	6566	VIVIANE CARLA DA SILVA
248	14290	WAGNER CERQUEIRA TOLEDO
249	9628	YALI HERME SOARES NOGUEIRA
250	4751	ZULÉICA APARECIDA E SILVA

Assinatura
ANÁ CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016

Assinatura
Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBII



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

Ordem	RM	Nome
1	10798	ADEMIR JOSE DIONIZIO JUNIOR
2	10818	ADRIANA MARIA ALCKIMIN DE LEMOS FRANCA
3	3550	ALFREDO AUGUSTO VIEIRA AZEVEDO
4	12526	ANA PAULA PIRRE GOUVEA
5	14370	ANDRE LUIS FERNANDES
6	14980	ANGELA CRISTINA FARIAS RUEDA
7	4321	ANGELICA APARECIDA MALVAO
8	14351	CARLOS ROGERIO BAPTISTA
9	14358	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA
10	9696	DARCI FERNANDES DE SOUZA
11	14819	DEBORA PEDREIRA
12	10191	DELAMARE MARTINS DO CARMO FILHO
13	14822	DJEAN TAVARES GRANADO
14	14369	DOUGLAS DOS SANTOS BRAGA
15	14355	EDUARDO SANTOS GUIMARAES
16	14344	ELEONORA AUGUSTA DE FREITAS CASTRO
17	5851	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES
18	14359	GEORGES MAURICE JANIN NETO
19	14366	GLAUCO BARLETTA DA COSTA
20	12529	JAMES FRANCISCO COSTA RIBEIRO
21	14367	JESSICA ARANTES BORGES
22	14811	JOAO PACHELLI ROCHA FILHO
23	3256	JULIO CESAR VASQUES VIEIRA
24	14356	KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
25	4725	LUCIA HELENA PASIN DE CASTRO GADHOLI
26	9687	LUCIENE MACIEL CONDE CORREA
27	14817	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
28	9635	LUIZ GUILHERME SIMOES DESANTANNA
29	12667	MARCELO ORTIZ BETTI
30	14346	MARCILENE APARECIDA FLORIANO ARTICO
31	11944	MARCOS GUEDES
32	3253	MARIA APARECIDA INACIO
33	5911	MARIA AUXILIADORA HONORATO B DINIZ
34	14365	MARIA FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR
35	14350	MARIA TERESA RIZZATO COELHO BETTI
36	14349	MARIANA RAMOS MACHADO
37	12522	MARLENE APARECIDA ALMEIDA VITORINO



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBII



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PEBII

Ordem	RM	Nome
38	3289	MARLI PEREIRA DA SILVA
39	14543	MONICA ROCHA DE A M VELLOSO
40	9583	NELY CRISTINA DOS REIS VELLOSO
41	14371	PAULO HENRIQUE RAMOS BERNARDES
42	14362	REGINA CELIA ARAGAO DA SILVA
43	14264	ROBSON DE OLIVEIRA AKAHOSHI
44	4282	ROSA AGUIAR DE OLIVEIRA
45	3257	SONIA MARIA AZEVEDO FRANK REIS
46	14947	SUELE FRANCA COSTA
47	14810	SUELLEN CRISTINE PEREIRA

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016

Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação

INSCRIÇÕES DEFERIDAS MONITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS MONITOR

Ordem	RM	Nome
1	14311	ADRIANA RISI PINTO
2	9653	AMELIA CRISTINA MACHADO CORTES DA SILVA
3	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE
4	9896	ANDREIA CRISTIANE SIMOES
5	9689	CLAREANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
6	14334	CLAUDETE APARECIDA GALHARDO ROSA
7	9621	CLAUDIA RENATA SILVA DE OLIVEIRA ESPINDOLA
8	14321	CRISTIANE AUGUSTO BARBOSA GOLOB
9	9627	DALVA MARIA FRANCA TEIXEIRA DE SOUZA
10	14809	DAYANA DOS SANTOS SILVA
11	9623	ELAINE CRISTINA LEAL BERTONAZZI MOREIRA
12	14318	ELIS DAIANA MOURA DE OLIVEIRA
13	9666	ELISANGELA APARECIDA PRUDENTE BERANISIO
14	14332	ENEIDA BREFERE CORTEZ
15	14322	ERICA DE CAMPOS SILVA
16	9663	ESTER REGINA DOS SANTOS MOREIRA
17	9642	ESTER TEODORO DOS SANTOS RITA
18	9717	FATIMA APARECIDA SAMPAIO
19	14328	FRANCISMEJIRE DE OLIVEIRA SANTOS
20	9691	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS
21	9725	ISABEL CRISTINA DE ABREU
22	14325	JANE MARA MATSUMOTO IKEDA VALENTE
23	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO
24	14815	JAQUELINE DE BARROS ROMANO
25	14319	JOSE AUGUSTO CHEREM SIQUEIRA
26	14316	JOSE CLAUDIO SOARES FRANKLIN
27	9624	KÁTIA GRAZIELI BAPTISTA DE OLIVEIRA
28	9580	KEREN CASSIA DOS REIS SIQUEIRA NASCIMENTO
29	14314	LEIA APARECIDA ALVES
30	10960	LESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
31	9588	LILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
32	14320	LUANA APDA DE SOUZA MOTA G DOS REIS
33	14317	LUANA MARINA HOFMEISTER
34	14326	LUCIANA MARIA ALVES
35	9720	LUCIANE MARIA FERNANDES



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS MONITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES DEFERIDAS MONITOR		
Ordem	RM	Nome
36	9680	MARIA DE FATIMA VIEIRA MARCONDES
37	14335	MARIA JOSE DA C CANDIDO ALMEIDA
38	14323	MARIA TEREZA RIBEIRO
39	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA
40	14520	NILZA CRISTINA NOGUEIRA
41	9600	PATRICIA BARROZA RIBEIRO DOS SANTOS
42	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA
43	14315	REGIANE HELENA MAXIMO BECHAIRE
44	9676	REJANE APARECIDA SILVA SANTOS
45	9654	RENATA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
46	9997	RENY DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO
47	14824	ROMILDA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA
48	14906	ROSILEY DA SILVA PINTO OLIVEIRA
49	9626	SABRINA PONCIANO
50	14327	SAMANDA MARA LAFAIETE DA CUNHA
51	14331	SIMONIA DE SOUZA
52	9672	SIRLEI DA SILVA JACINTHO
53	9609	SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO
54	9643	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
55	9614	VALDIRENE RUIZENE
56	9556	VANESSA APARECIDA CEZARIO
57	9568	VICTOR QUINTINO CALDAS MOREIRA


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016


Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação

INSCRIÇÕES DINDEFERIDAS PEBI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PEBI			
Ordem	RM	Nome	Motivo
1	15335	ADRIANO DO PRADO GERONIMO	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 03/04/2013
2	4371	ANGELICA VALERIA DOS SANTOS CORREARD	Licença sem vencimento até 2018
3	939	ANNA THERESA PALMA COELHO	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
4	16720	CAROLINA SILVA MATIAS	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 03/08/2015
5	2327	CIRLEY CRISTINE VITAL DE AZEVEDO	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
6	15342	DANIELE MENDES GALOCHA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 09/04/2013
7	2751	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Licença INSS
8	15334	GRASIELI LOPES BASSANELLI	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 02/04/2013
9	1077	MARIA CRISTINA CORREA MACIEL MARTINS	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
10	253	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA MENDES MORAES	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
11	2750	MARISA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
12	15891	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 17/03/2014
13	1032	SUZANA MARIA PEREIRA GAMA SILVA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
14	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA	NÃO CUMPRIU INTERSTÍCIO EXIGIDO DATA DE ADMISSÃO 01/04/2013
15	2714	WILSON RAMIRO RODRIGUES	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
16	873	ZELIA MONTEIRO DA SILVA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
17	1036	ZELIA MARIA DO PRADO AQUINO	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E


ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016


Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

INSCRIÇÕES DINDEFERIDAS PEBII



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PEBII

Ordem	RM	Nome	Motivo
1	16135	ANA LAURA FONSECA DAVID REIS	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 05/08/2014
2	883	BEATRIZ HELENA DE MACEDO SOARES	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
3	2300	CARMEN SILVIA AIRES DA SILVA CONCEICAO	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
4	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 14/07/2014
5	16317	CHRISTIANE RIBEIRO PALAZZI	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 26/01/2015
6	670	CLARA HELENA MARTINS	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
7	15880	CLAUDIA ROBERTA FREIRE FELIX GOMES	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 12/03/2014
8	16860	CLEBER LUIS DO PRADO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 19/11/2015
9	16313	CUSTODIO FERREIRA FILHO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGID. DATA DE ADMISSÃO 26/01/2015
10	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 24/03/2014
11	896	DEBORAH CONSUELO DOS SANTOS	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
12	15930	DEINER ROGERIO SANTOS DA SILVA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 20/03/2014
13	798	EDNA CORREA ALVARENGA DE OLIVEIRA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
14	16367	GILBERTO GERALDO BRANDINO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 26/01/2015
15	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 14/04/2014
16	822	LUCIA APARECIDA VELOSO	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
17	2167	LUCIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
18	825	MARIA ALICE SOARES NOGUEIRA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
19	996	MARIA TERESA CAVALCA DE MIRANDA OLIVEIRA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
20	1971	MARISTELA ZAPPA MARCONDES	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
21	832	MARTA GERUZA DOS SANTOS	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E
22	15448	MAURI FERNANDO SILVA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 11/06/2013
23	16311	ROSANGELA SANTIAGO VIANA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 26/01/2015
24	15881	THIAGO LOURENCO DE MATTOS	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 13/03/2014
25	1005	VANDA CRISTINA BATISTA DA SILVA	JÁ ESTÁ NO NÍVEL E

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016

Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação

INSCRIÇÕES DINDEFERIDAS MONITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone: (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.br
Guaratinguetá – SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS MONITOR

Ordem	RM	Nome	Motivo
1	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANCA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 06/05/2014
2	15893	KELI CRISTINA DO PRADO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 17/04/2014
3	16163	ROSIANE PINTO TEODORO	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 06/10/2014
4	16557	TATIANE ALICE DA SILVA	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 01/04/2015
5	16727	VALERIA VIRGINIA MENGHI	NÃO CUMPRIU INSTERSTÍCIO EXIGIDO. DATA DE ADMISSÃO 11/08/2015

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016

Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal da educação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
BALANCETE ANALÍTICO
Setembro de 2016

TRANSFERNÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		DESPESA		CONCESSIONÁRIO	
	Alterações	Anulizado	No período	Acumulado	A maior	A menor
01 - TESOURO						
20 112600.00 9994 - Provisão Arrebitada			999,41	8.124,17		
26 112600.00 9994 - Provisão Arrebitada			992,26	8.672,47		
41 112600.00 9994 - Provisão Arrebitada			2.144,22	18.875,42		
51 112600.00 9994 - Provisão Arrebitada			178,66	1.240,31		
18 122100.00 9994 - Provisão Arrebitada			30.061,14	246.547,28		
25 122100.00 9994 - Provisão Arrebitada			652,62	5.723,82		
27 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			6.844,11	59.818,00		
18 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			4.204,15	46.287,20		
28 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			620,61	620,61		
28 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			44.096,90	118.733,85		
28 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			44.096,90	465.397,99		
31 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			520,35	12.398,82		
31 122500.00 9994 - Provisão Arrebitada			182.027,02	1.384.294,43		
00 - RESTOS A PAGAR						
42 112600.00 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015			0,00	67.590,06		
			0,00	182.027,02		
			0,00	1.422.874,43		
TOTAL DAS TRANSFERNÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00	182.027,02	1.422.874,43	

09/10/2016
13:31:43
Emissão de 2016

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
BALANCETE ANALÍTICO
Setembro de 2016

RECEITA	ANTERIOR		NO PERÍODO		ACUMULADO	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERNÊNCIAS	7.339.640,00	916.320,00	8.248.970,00	8.248.970,00	15.588.610,00	15.588.610,00
RESULT. AMENIATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.303.300,19	163.706,87	1.467.007,06	1.467.007,06	2.770.307,25	2.770.307,25
TOTAL DAS RECEITAS	8.643.940,19	1.080.026,87	9.713.977,06	9.713.977,06	18.358.917,25	18.358.917,25
TESOURARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO			67.590,00	67.590,00	135.180,00	135.180,00
COMUM			0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO			67.590,00	67.590,00	135.180,00	135.180,00
DISPONIBILIDADES			67.590,00	67.590,00	135.180,00	135.180,00
TOTAL GERAL	9.781.457,06	9.781.457,06	9.781.457,06	9.781.457,06	18.544.107,25	18.544.107,25

30 de setembro de 2016

09/10/2016
13:31:43
Emissão de 2016



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 712, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede licença ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2213-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, para gozo de férias, pelo prazo de trinta dias, no período de 10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III e parágrafo único do art. 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor Doutor ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA, de acordo com o disposto no art. 59, "caput", da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Reginaldo Joaquin José da Trindade
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2016, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PR/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 713, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor MILTON NEVES FILHO, Jornalista, Publicitário e Empresário.

PROCESSO Nº 2225-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor MILTON NEVES FILHO, Jornalista, Publicitário e Empresário, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados na área da comunicação, sempre prestigiando a saudosa e gloriosa Associação Esportiva de Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", outubro de 2016.

Reginaldo Joaquin José da Trindade
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0023-2016, de autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PR/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.213 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 2.215 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.213, de
03 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a substituição do Responsável pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o servidor responsável pelo Controle Interno estará substituindo a Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas, pelo período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2016.

DETERMINA a sua substituição pela servidora EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO, pelo período de vinte dias, com início em vinte e dois de setembro e término em 11 de outubro de 2016.-----
Ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2016.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.215, de
10 de outubro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à Servidora Taciane Garcia Florindo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Taciane Garcia Florindo, Diretora do Departamento Jurídico, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze de outubro até o dia onze de novembro de 2016.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Publicado na Secretaria da
Câmara

De: 10 / 10 / 2016 a 14 / 10 / 2016

Rubrica: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

MCVC/Ifsg.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.214 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.214, de 06 de outubro de 2016.

Exonera LUCAS ZACCARO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

RESOLVE

EXONERAR, em 06 de outubro de 2016, o Senhor LUCAS ZACCARO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, revogando-se desta forma, os termos da Portaria nº 2.013, de 04 de setembro de 2014.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/15g.

PORTARIA Nº 2.216 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.216, de 10 de outubro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao Assessor Parlamentar José Alberto Pacetti

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor José Alberto Pacetti, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos à lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dezessete ao dia trinta e um de outubro de 2016.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/15g.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ / RESOLUÇÕES

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos convida a população para a Audiência Pública, a fim de receber sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 34/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017 e dá outras providências.

27 DE OUTUBRO DE 2016, 5ª. FEIRA

HORÁRIO: 17 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – PEDREGULHO.

O projeto pode ser consultado no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 12h às 18h.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Vereador Marcus Augustin Soliva – Presidente da Comissão
Vereador Padre Reginaldo Trindade - Membro
Vereador Régis Leandro Yasumura - Membro

Você também pode participar encaminhando sugestões para o e-mail camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Assista à audiência pelo site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/16 17 DE OUTUBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
 Fone/fax: (12) 3123-7777
 Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br
 Guaratinguetá – SP

RESOLUÇÃO Nº 02/16 de 17 de outubro de 2016

Dispõe sobre o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Guaratinguetá

A Secretária de Educação de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 da Lei nº 4.055/ 2008, **Resolve** disciplinar a realização do **Concurso de Remoção por Títulos, tempo de serviço e Permuta** de docentes e monitores - mês de novembro de 2016 – conforme disposto a seguir:

Artigo 1º. O Concurso de Remoção por Títulos e tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 88 da Lei nº 4.055 de 22/ 07/ 2008, para preenchimento de vagas iniciais ou potenciais (decorrentes da própria remoção), e ainda a Remoção por permuta, ocorrerá no próximo mês de **novembro** e estará aberto a inscrição de docentes e monitores Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Educação dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e de Educação Especial.

§ 1º. A inscrição dos interessados para o Concurso de Remoção tratado nesta Resolução será feita na Unidade Escolar de lotação dos docentes e monitores Efetivos da Rede, inclusive pelos docentes e monitores que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

Artigo 2º. Caberá às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação estabelecida nas normas que orientam o processo de REMOÇÃO, tratado nesta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Artigo 3º. Compete a Secretária de Educação:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução.
- II. Promover a remoção de docentes e monitores efetivos.
- III. Solucionar os casos omissos.

Artigo 4º. Compete respectivamente ao Diretor Geral de Escola e ao Coordenador de Creche com vistas a realização do Concurso de Remoção novembro de 2016, proceder nos dias **3 e 4 de novembro de 2016** à inscrição dos interessados: docentes e monitores efetivos na sua Unidade Escolar, inclusive os afastados por licença sem vencimentos, em funções correlatas, designados em cargo ou função de confiança, ou outro tipo de afastamentos fora da Unidade Escolar.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

§ 1º - Será indeferida a inscrição para remoção de profissionais, conforme Art.94 da Lei 4055/2008, que tiverem se beneficiado de Permuta a menos de três anos.

§ 2º - Nas situações em que um dos removidos de determinada permuta tiver falecido ou se exonerado do cargo ocupado por referida permuta, será permitida a inscrição no Concurso de Remoção à parte removida que tiver permanecido na Rede, mesmo não decorridos os três anos daquela Permuta.

Artigo 5º. Para organização da Classificação Geral, que será elaborada por segmento pela Secretaria Municipal de Educação, a direção da Unidade Escolar deverá enviar a relação dos docentes e monitores que se inscreveram para o referido Concurso, devidamente assinada até o dia 09 de novembro de 2016.

Parágrafo único - Da classificação geral caberá reconsideração junto a U.E. que posteriormente será dirigida à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias - 16, 17 e 18 de novembro de 2016.

Artigo 6º. A Classificação Geral de que trata o artigo anterior será organizada na Secretaria de Educação e utilizada na efetivação do referido Concurso, que será realizado nos dias 23,24 e 25 de novembro de 2016, nos horários fixados.

Parágrafo único. Os docentes removidos nas sessões dos dias 23, 24 e 25 de novembro 2016 deverão comparecer no dia 30 de novembro de 2016 na nova Unidade Escolar de lotação para sessão de atribuição de classes e/ou aulas.

Artigo 7º. As vagas a serem oferecidas aos profissionais inscritos no Concurso de REMOÇÃO serão definidas posteriormente a data de publicação desta Resolução.

Artigo 8º. Nos termos que dispõe o Capítulo XVII, seção III da Lei nº 4.055/ 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público de Guaratinguetá – está aberta também inscrição para Permuta entre docentes e monitores efetivos.

Parágrafo único - Para a permuta será necessário que ambos os interessados contem com menos de vinte anos e mais de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no emprego público do Quadro do Magistério Público Municipal de Guaratinguetá, não sendo permitida a permuta quando:

1. O empregado público estiver na condição de readaptado ou adido.
2. Houver previsão de extinção de classe na Unidade Escolar pretendida.
3. Quando o empregado público tiver menos de trezentos e sessenta e cinco dias e mais de vinte anos de efetivo exercício no emprego público.
4. Os interessados que tiverem se beneficiado de Permuta a menos de três anos, exceto na situação descrita no § 2º do Artigo 4º desta Resolução.

Artigo 9º. Para a permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento e ter a anuência dos respectivos Diretores das Unidades Escolares e do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 10º. A sessão de remoção de que trata esta Resolução será realizada nos dias 23, 24 e 25 de novembro do corrente ano na sede da Secretaria de Educação, nos seguintes horários e segmentos:

RESOLUÇÃO Nº 02/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dia 23/11	18h00 – PEB I da Educação Infantil 19h00 – Docentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
Dia 24/11	18h00 – Docentes de Educação Especial 19h00 – Docentes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas diversas disciplinas, em que hajam docentes inscritos.
Dia 25/11	18:00 – Monitores efetivos

§ 1º. Em cada horário fixado no caput, a sessão de remoção se dará em dois momentos:

- I. Inicialmente a sessão de remoção dos inscritos por Títulos e Tempo de serviço
- II. Em seguida dos inscritos por Permuta

Artigo 11º. Os docentes inscritos para o Concurso de Remoção serão classificados na Secretaria Municipal de Educação, considerando-se a pontuação obtida nos quesitos: Tempo de Serviço como Titular do Cargo e no Magistério na Rede Municipal de Educação de Guaratinguetá e Títulos Classificatórios.

Artigo 12º. Para a classificação dos inscritos no Processo de Remoção nos termos de que dispõe o artigo 11, serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

I. Quanto ao tempo de serviço :

1. seis milésimos (0,006) por dia trabalhado como efetivo no cargo docente.
2. Dois milésimos (0,002) por dia trabalhado no Magistério Público Municipal como efetivo.

II. Quanto aos títulos :

1. Cursos de Extensão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou parceiros, no período de 01/ 11/ 2015 a 31/ 10/ 2016, valendo um centésimo (0,01) por hora.

1.1 dois (2,0) pontos por CERTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Especialização relativa ao campo de atuação ou na ÁREA DA EDUCAÇÃO com no mínimo 360 horas – máximo de 10 pontos – desde que não apresentados em contagens anteriores.

1.2 cinco (5,0) pontos por CERTIFICADO DE MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO desde que não apresentado em contagens anteriores.

1.3 dez (10,0) pontos por CERTIFICADO DE DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO desde que não apresentado em contagens anteriores.

Artigo 13º. Eventuais empates constatados na totalização da pontuação total (Tempo de Serviço + Títulos), na Classificação Geral dos Candidatos Inscritos na Remoção, elaborada na Secretaria de Educação, serão decididos utilizando-se a seguinte ordem de prioridade:



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

- 1 – maior tempo de serviço no cargo;
- 2 – maior idade;
- 3 – maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 14º. Ficam instituídos os Anexos: **SME I**, Quadro resumo aulas/disciplina; **SME II**, Quadro resumo classes; **SME III**, Quadro situação de adidos da U.E./2017; **SME IV**, Relação dos docentes para remoção da U.E.; **SME V**, Quadro situação de afastados na U.E.; **SME VI**, Quadro situação da U.E. no período integral. Requerimento de inscrição para Permuta.

Artigo 15º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2016.

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FORTES GONÇALVES
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/ Fax: (12) 3128-7777
Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

RESOLUÇÃO Nº 03/16 de 17 de outubro de 2016

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na Rede Municipal de Ensino, resolve:

SEÇÃO I Das Disposições Preliminares

Artigo 1º – Compete a Secretária Municipal de Educação, designar Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.
§ 1º - Solucionar os casos omissos.

Artigo 2º – Compete ao Diretor de Escola e Coordenador de Creche Municipal, observadas as normas legais, divulgar, convocar e inscrever os docentes da unidade escolar para o processo, bem como atribuir as classes e as aulas, na fase inicial.

§ 1º – Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e aulas da unidade escolar deverão ser atribuídas com observância ao perfil de cada professor e considerando experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, visando otimizar resultados no processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º – Sem detrimento ao disposto no parágrafo anterior, a atribuição, na fase inicial do processo, deverá se efetuar compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial, nas situações de acumulação remunerada de cargos públicos.

Artigo 3º – Para efeito do que dispõe a presente resolução, consideram-se campos de atuação, referentes às classes ou às aulas a serem atribuídas os seguintes âmbitos da Educação Básica:

- I – classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica I – PEB I;
- II – aulas de disciplinas do Ensino Fundamental - campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica II. – PEB II
- III - turmas de AEE – campo de atuação nas diferentes especializações, relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica II – PEB II.
- IV- classes da Educação Infantil – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica I, atuação em creches e maternal I e II e pré-escola – fase I e II.

SEÇÃO II Da Convocação e Inscrição

Artigo 4º – Para inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2017 compete ao Diretor de Escola e Coordenador de Creche convocar os docentes efetivos de sua Unidade Escolar, a fim de tomarem ciência de suas classificações para o processo de atribuição de classes e de aulas do ano subsequente.

§ 1º – Os docentes que estejam afastados a qualquer título, em especial os licenciados, deverão ser convocados formalmente para tomarem ciência de suas classificações ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para fins de atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

§ 2º – Os titulares de cargo removidos por concurso e os removidos "ex officio" ou por qualquer outro motivo legal, antes do início do processo de atribuição, deverão ter sua inscrição remetida à unidade escolar de destino, para fins de classificação no processo junto aos seus pares;

§ 3º – o docente readaptado deverá ser convocado através da unidade de classificação de seu cargo, apenas para fins de inscrição, sendo-lhe vedada a atribuição de classe ou de aulas, em todo o processo, enquanto não publicada a cessação da readaptação.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

§ 4º – Os candidatos à contratação temporária farão inscrição para prestarem prova seletiva, conforme edital da Prefeitura Municipal.

§ 5º - Caberá ao titular de cargo da Rede Estadual afastado junto ao município pelo Convênio de Municipalização manifestar-se sobre seu desejo de permanecer junto à rede Municipal.

Parágrafo único – Caso o docente não compareça nem se faça representar no período de inscrição, o Diretor da U.E., deverá efetuar sua inscrição compulsoriamente.

SEÇÃO III Da Classificação dos Inscritos

Artigo 5º – Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas serão classificados, caso atendam aos demais requisitos, em nível de Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal da Educação, com observância ao campo de atuação, onde se encontram classificados, na seguinte ordem de prioridade:

- I – titulares de cargo, no próprio campo de atuação, na própria U.E.;
- II – titulares de cargo, no próprio campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação.
- III – demais docentes candidatos à contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º – Os docentes titulares de cargo para o processo de atribuição de classes e aulas serão classificados, em nível de Unidade Escolar, observado o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:

I – quanto à situação funcional:
Docentes efetivos da Rede Municipal de Guaratinguetá e titulares de cargo da Rede Estadual afastados pelo Convênio de Municipalização.

II – quanto à habilitação:

- a) na disciplina específica do cargo, quando PEB II;
- b) no campo específico de atuação quando PEB I de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – séries iniciais.

III – quanto ao tempo de serviço, tendo como base 31 de outubro do ano vigente, que ocorrerá a cada ano cumulativamente, com exceção das faltas justificadas (Nojo, gala, gestante, doação de sangue, Justiça Eleitoral, Poder Judiciário, FUNDEB, CAE, Convocações pela SME), descontando as injustificadas, suspensões, licenças médicas, afastamentos sem vencimentos, afastamento do INSS, no campo de atuação da inscrição com a seguinte pontuação e limites:

- a) unidade Escolar: 0,001 por dia;
- b) titular de cargo: 0,006 por dia;
- c) magistério da Rede Municipal de Guaratinguetá: 0,002 por dia.

§ 1º – o tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamentos a qualquer título, desde que autorizados, sem prejuízo de vencimentos, inclusive o tempo de serviço na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

§ 2º – Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, quando deixou o cargo em que se aposentou, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

§ 3º – em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de critérios:

- a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá;
- b) pela maior idade;
- c) por encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos);

IV – quanto aos títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

- a) diploma de Mestre, relativo ao campo de atuação ou à área de Educação: 5 pontos;
- b) diploma de Doutor, relativo ao campo de atuação ou à área de Educação: 10 pontos;
- c) certificado de curso de pós-graduação- 360 horas - relativo ao campo de atuação ou à área de Educação: 2 pontos até no máximo 10 pontos;
- d) curso de extensão, realizados pela Secretaria Municipal de Educação (período 01/11/2015 à 31/10/2016): 0,01 por hora.

Parágrafo único – O título de Mestre ou de Doutor correlato e intrínseco à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, poderá ser considerado em qualquer campo de atuação docente e mesmo em mais de um, quando em regime de acumulação.

Artigo 7º – Os docentes efetivos interessados, desde que inscritos, aprovados e classificados em Processo Seletivo, poderão atuar em mais de um campo de atuação, desde que não haja incompatibilidade de horário.

Artigo 8º – A classificação dos docentes candidatos à contratação temporária, dar-se-á por campo de atuação e/ou por áreas de disciplinas, por habilitação e pelo resultado do processo de avaliação anual, em prova seletiva, conforme o previsto no edital da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

SEÇÃO IV Da Atribuição no Processo Inicial

Artigo 9º – A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas: Fases 1 e 3 na Unidade Escolar; Fases 2, 4, e 5 na Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a seguinte ordem sequencial:

- I – Fase 1 - Unidade Escolar – Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho, observada rigorosamente a ordem de classificação apurada nos termos estabelecidos nesta Resolução.
 - 1- O docente que não comparecer à atribuição de classe e/ou aulas, por qualquer motivo e não se fizer representar terá sua jornada de trabalho atribuída, compulsoriamente, pelo Diretor de Escola.
 - 2 - Após a atribuição da FASE 1, na Unidade Escolar, deverá ser enviada à Secretaria de Educação:
 - a) a relação de docentes que não conseguiram atribuição de classe na Unidade de inscrição – Adidos e Docentes para composição de jornada - com a pontuação da SME.
 - b) Saldo de classes e/ou aulas não atribuídas na U.E.

II - Fase 2 - Secretaria Municipal de Educação na seguinte ordem:

- a) Docentes que não tiveram classe de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, atribuídas na Unidade Escolar, declarados ADIDOS, obedecida a ordem inversa de classificação na Secretaria Municipal de Educação.
- b) Docentes que não tiveram aulas de 6º ao 9º ano para composição de jornada de trabalho não atendidos ou parcialmente atendidos na U.E. Em rigorosa ordem de classificação por disciplina.

§ 1º – O docente declarado adido deverá obrigatoriamente participar na Secretaria Municipal de Educação, Fase 2, de atribuição de classes e/ou aulas livres existentes em outras unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para descaracterização dessa situação de adido. Na falta de classe ou aulas livres o adido deverá proceder à composição de jornada:

- a) com classe ou aulas em substituição, no respectivo campo de atuação e/ou na disciplina específica do cargo, sem descaracterizar esta condição;
- b) com aulas, livres ou em substituição, de disciplinas para as quais possua habilitação mesmo não sendo as específicas do seu cargo, sem descaracterizar a condição de adido.

§ 2º – a jornada de trabalho do docente somente poderá ser ampliada com aulas do ensino regular, vedada a ampliação com aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, aulas destinadas ao desenvolvimento das atividades de recuperação, com turmas de Atividades Curriculares Desportivas, com classes ou aulas de projetos da Pasta e outras modalidades de ensino.

§ 3º – Os docentes que se encontrem em licenças ou afastamentos a qualquer título podem participar regularmente da atribuição de classes e aulas do processo inicial, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim.

§ 4º – As classes ou as aulas atribuídas para constituição das jornadas de trabalho, de titular de cargo, que se encontra em afastamento já concretizado antes do início do processo estarão disponíveis para atribuição, a partir da etapa de composição de jornada de trabalho, para adidos, em nível de Secretaria Municipal de Educação, e, na sequência, para carga suplementar e para carga horária do candidato à contratação por tempo determinado.

§ 5º – As aulas das disciplinas de Arte, Inglês e de Educação Física das séries iniciais do Ensino Fundamental poderão ser atribuídas a docentes titulares de cargo, para constituição e ampliação de jornada, bem como para carga suplementar, e também a candidatos à contratação por tempo determinado, como carga horária de trabalho, desde que habilitados ou qualificados para essas aulas.

§ 6º – o candidato à contratação, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência (SCF) a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder aulas anteriormente atribuídas nessa unidade escolar.

III - Fase 3 – Unidade Escolar de lotação – Docente PEB II efetivo para complementação não podendo ultrapassar 26 aulas. Após a atribuição da FASE 3, na Unidade Escolar, deverão ser enviados à Secretaria de Educação os seguintes itens:

- a) A relação de docentes, com respectivas disciplinas, que pretendem concorrer a carga suplementar, com a pontuação na SME.
- b) Saldo de aulas não atribuídas na U.E.

IV – Fase 4 – Secretaria Municipal de Educação – Docente PEB II efetivo para carga suplementar, não atendidos na U.E., serão rigorosamente classificados conforme pontuação da SME. Os docentes devem portar documento de Contagem de Pontos oferecidos e assinados na U.E.

V - Fase 5 - Secretaria Municipal de Educação – candidatos à contratação por tempo determinado.

Artigo 10º – A atribuição de classes e/ou aulas de disciplinas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, tanto no processo inicial, quanto durante o ano, far-se-á aos inscritos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída, seja como habilitação específica ou como não específica desta licenciatura.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

§ 1º – Esgotadas as possibilidades de atribuição, a docentes e candidatos devidamente habilitados bem como aprovados no Processo Seletivo, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas somente na Secretaria Municipal de Educação, por qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 – aos portadores de diploma de licenciatura curta, apenas nas disciplinas decorrentes desta licenciatura;
2 – aos alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, somente na disciplina específica desta licenciatura;
3 – aos portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que no histórico do curso seja identificável a área da disciplina a ser atribuída.

§ 2º – Se ainda comprovada necessidade, poderá haver, atribuição de aulas na seguinte conformidade:

1 – os portadores de diploma de licenciatura plena em disciplina diversa, desde que da área da disciplina a ser atribuída seja, identificável pelo histórico do curso;
2 – a alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que a área da disciplina a ser atribuída seja, identificável pelo histórico do curso;
3 – a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando e com carga horária mínima de 160 h na disciplina.

§ 3º – os alunos de cursos de nível superior deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição de aulas durante o ano, a matrícula no respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos atualizados (atestado/declaração/histórico) expedidos pela instituição de ensino superior que esteja regularmente frequentando.

§ 4º – a identificação da área da disciplina, a que se condicionam as qualificações previstas nos § 1º e 2º deste artigo, deverá ser processar mediante a análise do histórico do curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, que passará a ser identificável como disciplina correlata do referido curso.

§ 5º – o candidato à contratação, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência (SCF), fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, somente podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder as aulas anteriormente atribuídas nessa unidade escolar.

Artigo 11º – A atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., será feita na unidade escolar onde o curso funcione, como carga suplementar de trabalho docente ou carga horária para docente contratado e na Secretaria Municipal de Educação quando não houver interessado na própria U.E. Terá validade semestral, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docentes, devendo realizar-se no processo inicial, para o primeiro termo do curso, e posteriormente, ao início do termo subsequente.

§ 1º – para fins de reconhecimento de vínculo junto à unidade escolar, em termos de classificação, assim como para efeitos de perda total ou de redução da carga horária do docente com aulas atribuídas no curso de Educação de Jovens e Adultos, considera-se como término do primeiro termo do curso o primeiro dia letivo do segundo termo;

Artigo 12º – As aulas do Ensino Religioso serão atribuídas exclusivamente aos portadores de diploma de licenciatura plena em Filosofia, ou em História, ou em Ciências Sociais, caracterizadas como de disciplina não específica destas licenciaturas, para carga suplementar do titular de cargo e do candidato à contratação, o que poderá ocorrer a partir do processo inicial, se essas aulas forem relativas a turmas já constituídas e devidamente homologadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 13º – para a atribuição de classes, turmas ou aulas de projetos da Pasta de de outras modalidades de ensino, que exijam perfil diferenciado e/ou processo seletivo peculiar, deverão ser observadas as disposições contidas no referido edital do processo seletivo anual.

Parágrafo Único- o vínculo do docente, quando constituído exclusivamente com classe, com turmas e/ou com aulas de que trata este artigo, não será considerado para fins de classificação no processo regular de atribuição de classes e aulas.

Seção V
Da Atribuição Durante o Ano

Artigo 14º – A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I – classe e/ou aulas, livres ou em substituição, para constituição ou composição da jornada de trabalho dos titulares de cargo, que estejam com jornada parcialmente constituída ou na condição de adido e mesmo para ampliação de jornada aos inscritos que tenham efetuado essa opção;
II – titulares de cargo para carga suplementar de trabalho;
III – professor contratado, para aumento de carga horária, seguindo sua classificação no processo seletivo;
IV – candidatos à contratação temporária.

§ 1º – Quando o afastamento do substituído não ultrapassar 30 (trinta) dias a substituição será em caráter eventual e não será seguida a ordem de classificação.

§ 2º – Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, exceto:

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

1 – a docente em situação de licença-gestante;

2 – o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

§ 3º – Nas sessões de atribuição que venham a ocorrer durante o ano, deverá se observar a ordem de classificação dos candidatos, por campo de atuação e por faixas de situação funcional, sempre com simultânea aplicação da ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, a serem sequencialmente esgotados.

§ 4º – a toda e qualquer sessão de atribuição de classes ou aulas durante o ano, o docente deverá comparecer munido de declaração oficial e, atualizada de seu horário de trabalho, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.

Parágrafo único: Nas sessões de atribuições de aulas/classes durante o ano, quando da existência de vagas, obrigatoriamente, os Diretores da U.E. ou representantes da equipe gestora deverão acompanhar o processo.

SEÇÃO VI
Das Disposições Finais

Artigo 15º – Não poderá haver desistência de aulas anteriormente atribuídas como carga suplementar do titular de cargo ou carga horária do docente contratado, para concorrer a novas atribuições, exceto nas situações de:

I – o docente que vir a prover novo cargo público, de qualquer alçada, em regime de acumulação;
II – atribuição, com aumento da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

§ 1º – o docente que desistir, total ou parcialmente, de aulas anteriormente atribuídas, em situação diversa das previstas nos incisos deste artigo, ficará impedido de concorrer à nova atribuição durante o ano, devendo apresentar ao superior imediato declaração expressa, de próprio punho, datada e assinada, informando sua decisão e, quando se tratar de classe ou da totalidade das aulas, requerer, por escrito, a extinção do seu contrato de trabalho.

§ 2º – o docente, inclusive o titular de cargo, com relação à carga suplementar, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, **será considerado desistente** e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 16º – o docente, ao qual se tenham atribuído aulas para as quais não possua habilitação, perderá a qualquer tempo as referidas aulas, na existência de candidato portador de licenciatura plena correspondente, excetuado desta perda o portador de diploma de licenciatura curta, com aulas atribuídas de disciplina de sua formação, no ensino fundamental.

Artigo 17º – Fica expressamente vedada a atribuição de classe ou aulas quando faltar 30 dias ou menos do término do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual ou para constituição obrigatória de jornada do titular de cargo.

Artigo 18º – o docente que faltar às aulas de uma determinada classe/série sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) semanas seguidas ou por 5 (cinco) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 19º – A acumulação remunerada de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida, desde que:

I - haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, integrantes de sua carga horária.

Artigo 20º – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 22º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2016.

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FORTES GONÇALVES
Secretária de Educação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/16 17 DE OUTUBRO DE 2016

Anexo I – Cronograma de Atribuições

REMOÇÃO E PERMUTA

Dia 23/11/2016 a 25/11/2016:

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação -	23/11- PEB I Infantil	18:00
	PEB I (1º ao 5º)	19:00
	24/11- PEB II Ed.Especial	18:00
	PEB II (6º ao 9º)	19:00
	25/11- Monitores	18:00

ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

FASE 1

Dia 30 de novembro/16: Atribuição de efetivos nas Unidades Escolares

Local: Escola sede de exercício do docente. Horário definido pela Dire

FASE 2

Dia 05 de dezembro/16: Atribuição de adidos e composição de jornada

Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 18:00

FASE 3

Dia 08 de dezembro/16: Atribuição de efetivos PEB II para carga suplementar

Local: Escola sede de exercício do docente. Horário definido pela Dire

FASE 4

Dia 13 de dezembro/16: Atribuição de efetivos PEB II para carga suplementar

Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 18:00h

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Reabertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 106/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e realização de concurso público.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 04.11.2016, às 13h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 107/16

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 07.11.2016, às 13h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 108/16

Objeto: Aquisição de carnes e embutidos- Merenda Escolar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 08.11.2016, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação

Processo: Concorrência Pública nº 007/16

Objeto: Construção do Parque Esportivo Educacional EMEFI Dr. Guilherme Filippo Fernandes.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 17.11.2016, às 14h30.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Concorrência Pública nº 009/16

Objeto: Construção de piscina semi olímpica na EMEFI Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 23.11.2016, às 14h30.